



LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 5.785 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento nº 1.808, de 29 de maio de 1985, no qual o requerente Sr. ARTHUR GALLO, solicita indenização por danos causados em seu veículo por viatura desta Prefeitura Municipal;

Considerando, também, que para pagamento da indenização pleiteada, torna-se necessária a devida apuração da ocorrência relatada, para que seja constatada a verdade do que ocorreu;

Considerando, igualmente, a necessidade da avaliação dos danos causados,

R E S O L V E :

1) Abrir sindicância administrativa para apuração do acidente ocorrido em 26 de maio de 1985, na Rodovia Lorena Itajubá, conforme alegação contida no requerimento nº 1.808, de 29 de maio de 1985, do Senhor ARTHUR GALLO.

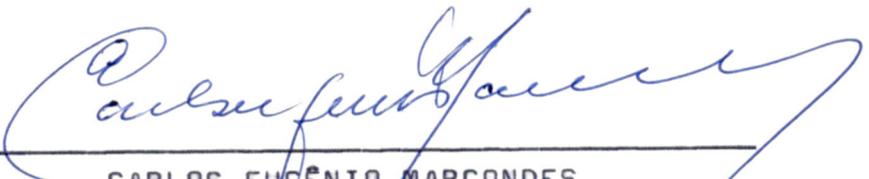
2) Designar para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, apresentar relatório circunstanciado do que for apurado, sugerindo o que julgar cabível inclusive laudo de avaliação do veículo danificado, a seguinte Comissão:

PRESIDENTE: Dr. Marcos dos Santos Sá

MEMBROS : Dr. Paulo Dâmaso de Castro Galvão e
José Wanderley Santos Bittencourt.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 03 de junho de 1985.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 5.785/85)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de junho de 1985.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =